



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO N.º 3105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a determinação de cancelamento e Restos a Pagar Processados do exercício de 2012, e dá outras providências.”

**FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI**, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a Ação de Cobrança nº. 4000403-10.2013.8.26.0077, proposta por HEITOR ALVES PINTO – ME, junto ao Superior Tribunal de Justiça, transitou em julgado em 26/10/2018, negando provimento à Ação por ausência de prova da efetiva prestação dos serviços e da entrega de mercadorias;

**Considerando** que com a decisão transitada em julgado o Município de Braúna ficou exculpado de pagar a importância de R\$ 100.523,69 (cem mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos); e,

**Considerando** a exigência do cumprimento do art. 63 da Lei 4.320/64 em apurar com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através da Diretoria de Finanças e Contabilidade a proceder ao cancelamento de Restos a Pagar inscritos no exercício de 2012, referentes ao fornecedor HEITOR ALVES PINTO – ME, no valor de R\$ 83.600,02 (oitenta e três mil e seiscentos reais e dois centavos), conforme o Relatório de Restos a Pagar em anexo (doc. 01).

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Braúna/SP, 11 de Dezembro de 2018.

*Flávio Ramos*  
**Flávio Adalberto Ramos Giussani,**

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no mural do Paço Municipal, na data supracitada.

*Laura Juliani Gastaldi*  
**Laura Juliani Gastaldi,**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento,

Desenvolvimento Econômico e Urbano.